



COMISSÃO DA LIBERDADE RELIGIOSA

Senhora Ministra da Justiça,

Minhas Senhoras e Meus Senhores

Saúdo em vossa excelência Senhora Ministra a iniciativa do Governo, pondo termo a um longo período de letargia e desinteresse, por parte do poder político, relativamente à Comissão da Liberdade Religiosa (CLR).

Desde o pedido de exoneração do Senhor Presidente Mário Soares, que exerceu o seu mandato até Julho de 2011, que a CLR não tem os seus membros designados nos termos da Lei, mantendo-se numa situação de mero “em exercício”, sem apoio e interesse por parte do Governo numa situação a todos os títulos lamentável e a que agora, finalmente se põe termo.

Aproveito aliás para saudar o último Presidente designado, formalmente pelo governo, o Presidente Mário Soares, que assumiu com entusiasmo a tarefa de dirigir a CLR, compreendendo a sua relevância e se manteve no cargo, para além do termo do seu mandato, mau grado dificuldades de funcionamento e actuação já então vividas. É uma honra pessoal suceder no cargo ao Presidente Mário Soares.

Como também saúdo todos aqueles que, na situação muito difícil que se seguiu, foram mantendo a actividade possível da CLR, dando cumprimento ao estabelecido na Lei de Liberdade Religiosa que fixa as suas atribuições e competências, estrutura e modo de funcionamento.



COMISSÃO DA LIBERDADE RELIGIOSA

Permito-me, dentre eles, salientar o Douro F. Soares Loja que exerceu ao longo desse largo período a Presidência, na qualidade de Vice-Presidente, na altura da cessação de funções do Presidente Mário Soares.

Voltando essa página, saúdo todos os que, agora, membros designados pelo Governo e pela igreja católica e indicados pelas confissões radicadas e que irão compartilhar comigo a responsabilidade dos trabalhos da CLR de ora em diante.

No que me diz respeito, agradeço a confiança do governo e a ocasião que me é proporcionada de prestar mais um serviço à República Portuguesa.

A CLR é um órgão de consulta da assembleia da República e do Governo em matérias que digam respeito às suas funções – designadamente o pleno exercício da liberdade religiosa em todas as suas cambiantes consagradas no texto constitucional e na Lei, designadamente no que às confissões que não à Igreja Católica dizem respeito.

São muito variadas essas funções. Para além da função de órgão consultivo, englobando funções propositivas e que se exerce relativamente aos actos de registo das confissões religiosas, sua radicação em Portugal, projectos de acordo entre o Estado e uma confissão, e todas as demais matérias respeitantes ao estatuto jurídico das Religiões, são-lhe atribuídas um conjunto de funções que nos últimos tempos, pelas razões já indicadas, não têm praticamente sido exercidas senão de forma residual.

Enuncio apenas algumas:

- Estudo dos movimentos religiosos no País e publicação de relatório anual sobre a matéria, incluindo a recolha de dados estatísticos, com respeito, naturalmente dos princípios constitucionais e legais da salvaguarda da identidade.



COMISSÃO DA LIBERDADE RELIGIOSA

- Organização em colaboração com outras entidades, ou por si só, de cursos, seminários e conferências sobre direito e sociologia das religiões, com a promoção de debates e acções de formação da opinião pública, com vista “a combater a intolerância e discriminação por razões religiosas”
- Alertar e prevenir as autoridades competentes em caso de violação ou atentado contra a liberdade religiosa ou de qualquer tipo de discriminação com base na religião.

É difícil elidir, no tempo presente, a centralidade de tais temáticas que reflectem afinal o espírito da LLR, baseada nos princípios constitucionais e no direito convencional internacional, bem como na jurisprudência dos tribunais internacionais.

Enuncia a Lei os princípios da liberdade de consciência, religião e culto; o princípio da Igualdade entre todos os que professam uma religião ou prática religiosa e/ou daqueles que, pelo contrário, são agnósticos ou professam o ateísmo; o princípio da separação entre Estado e Igreja e, finalmente, caso por ventura único, a meu ver, no panorama internacional e exemplar, o princípio da tolerância como princípio de resolução de conflitos entre liberdades.

Sei que existem muitas dúvidas quanto ao alcance e valor da virtude da tolerância.

Uns porque lhe atribuem o sentido da linguagem comum- tolerar é não gostar mas pacientar perante o erro de outrem; outros porque vêem neste princípio uma excessiva relativização de valores.



COMISSÃO DA LIBERDADE RELIGIOSA

Ora tolerância é designadamente em matéria religiosa o aceitar e valorizar a pluralidade de opções e de crenças, ou de não crenças e afastar-se dos princípios da ortodoxia e da heresia como critérios de resolução de conflitos entre religiões.

A tolerância é uma exigência racional, uma condição de sabedoria não uma concessão ao erro e ao vício sobretudo quando ele assume formas extremas que fazem perigar a vida, a saúde ou a ordem pública ou os direitos dos outros constituindo em muitos casos crimes tipificados na lei.

A enunciação das competências da CLR e dos princípios a que obedece o direito das religiões entre nós é por si só suficiente para demonstrar o papel central que pode e deve assumir a CLR nas circunstâncias actuais de pluralismo religioso em que cada vez mais estão mergulhadas as sociedades Europeias em geral e a Portuguesa em especial.

Temos em Portugal um quadro jurídico exemplar; temos um clima de diálogo e respeito mútuo, sem quebra de livre direito à liberdade de expressão crítica, temos em suma um ambiente geral invejável de equilíbrio e concórdia entre as diversas comunidades religiosas existentes no País.

Mas como em tudo nas sociedades é necessário esforço, coragem, equilíbrio crítico e visão de futuro, para que todo este clima se aprofunde e aperfeiçoe.

Devem por isso instituições estatais, igrejas e cidadãos cuidar desse aperfeiçoamento, num quadro internacional difícil e mesmo, em certos aspectos, trágico, e dar exemplo e continuamente lutar para fazer frutificar as sementes de diálogo e concórdia que formos lançando à terra mas não podemos deixar de cuidar e de continuamente alimentar.



COMISSÃO DA LIBERDADE RELIGIOSA

Nada define melhor o grau de civilização e de decência de uma sociedade do que o tratamento que dá às suas minorias, sejam elas étnicas, culturais ou religiosas.

Não chega termos boas leis e um clima de moderação no diálogo entre as confissões religiosas.

As forças que defendem o ódio e o desprezo do outro, mesmo quando não evidentes e visíveis, existem e têm de ser combatidas, não apenas no plano, essencial, da segurança, mas também, eu diria sobretudo, no plano cultural e espiritual.

A CLR não pode, por si só, fazer todo este trabalho. A tarefa e o desafio à cidadania é constante para a compreensão entre os homens e mulheres que pensam diferente, crêem diferente, que vivem diferente. Os valores constitucionais são o guia em que nos devemos inspirar, no dia-a-dia para uma convivência tolerante e uma integração harmoniosa.

Aceitar a diferença, com os limites impostos pelas leis da República, pois não há direitos sem limites. Deve ser a força motivadora do nosso trabalho.

E não nos faltam exemplos inspiradores. Permito-me aqui referir, em especial, dois: o exemplo do Presidente Jorge Sampaio que depois de ter sido o rosto da Aliança de Civilizações, durante mais de seis anos, terminado o seu mandato, meteu mãos à obra para criar a plataforma de apoio aos estudantes sírios impossibilitados de preparar uma vida com futuro por uma guerra implacável e interminável que todos os dias se desenvolve sob o nosso olhar.

O seu exemplo e a sua presença nesta cerimónia será também, para mim e estou certo para todos os membros agora empossados, uma poderosa fonte de inspiração.



COMISSÃO DA LIBERDADE RELIGIOSA

Refiro igualmente o Engenheiro António Guterres que nos últimos anos defrontou com coragem por todos reconhecida a maior crise de movimentos de deslocação de populações no espaço europeu e não só, lutando contra os muros físicos e mentais, a xenofobia e o egoísmo nacionalista, tentando salvar pessoas da guerra, da perseguição e do ódio.

Ambas estas personalidades apoiaram e incentivaram a iniciativa política da LLR, nas funções que então ocupavam.

Foi no governo sob a presidência de António Guterres de que tive a honra de fazer parte e, durante a presidência de Jorge Sampaio que se processou a propositura no parlamento primeiro por iniciativa do governo e posteriormente do grupo parlamentar do PS da proposta e do projecto lei, e que em consequência se processou a aprovação da lei.

Sempre tive o apoio de ambos à iniciativa e não podia deixar neste momento, de dar aqui este testemunho.

Como também é inspiradora a presença de tantos representantes das confissões e comunidades religiosas presentes e/ou radicadas no País, a quem fraternalmente saúdo e que conferem a esta cerimónia um carácter muito especial, pelo simbolismo da presença e do compromisso que decidiram assumir.

Senhora Ministra da Justiça

Poderá contar, no exercício das altas funções atribuídas à CLR, com a leal colaboração de todos os seus membros em tudo o que disser respeito a matérias da sua competência.



COMISSÃO DA LIBERDADE RELIGIOSA

Sabe que iremos solicitar a colaboração do Governo para o cabal cumprimento das nossas funções. E sei que poderei contar com a sua compreensão nos limites do razoável e necessário.

A organização desta cerimónia de posse é já um sinal claro do empenhamento do governo nesta matéria, no cumprimento aliás do seu programa.

Uma das primeiras tarefas a que temos de lançar mão é precisamente a de visitar o estatuto jurídico e modo de funcionamento da CLR. Tentando, em cumprimento do programa do governo alargar a presença de confissões radicadas e ao mesmo tempo agilizar o seu modo de funcionamento.

Termino com dois reptos ao Governo na pessoa de Vossa excelência, Senhora Ministra.

A LLR criou a chamada consignação fiscal, permitindo aos contribuintes, dedicar uma percentagem do seu imposto pessoal a favor das confissões religiosas e, para cumprimento do princípio da igualdade, a favor de pessoas colectivas de utilidade pública com fins de beneficência ou humanitários ou a favor de IPSS.

De início com um número muito limitado de contribuintes a usar desta faculdade, tem-se vindo progressivamente a alargar o universo dos que dela fazem uso. Mas, de meu conhecimento, nunca a agência tributária, nos múltiplos ofícios e E-mails que envia aos contribuintes tem chamado a atenção, em tempo útil, para a possibilidade de exercício desse direito.

Sabido como é que o Governo e em especial o Senhor Primeiro Ministro, são fervorosos adeptos da participação cidadã, também no destino dos dinheiros públicos, não será pedir de mais que o Ministério das Finanças possa, pelos meios julgados convenientes, apelar aos contribuintes para que façam uso desse direito.



COMISSÃO DA LIBERDADE RELIGIOSA

Peço-lhe pois, Senhora Ministra, se o entender por conveniente, que seja portavoz junto do governo e desde logo do Senhor Primeiro Ministro, desta iniciativa. Enriquecerá a cidadania e representa ajuda, muitas vezes preciosa para muitas instituições da Sociedade Civil, muito para além das Igrejas.

O segundo repto é o seguinte, os países que não têm força económica ou miliar para se impor no concerto das nações, fazem-nos muitas vezes pelo uso do que já nos habituámos a apelidar do seu *soft-power*. O quadro jurídico da liberdade religiosa em Portugal, como também da integração de imigrantes, são exemplos de boas práticas que, quer por organizações internacionais, quer por analistas especializados, têm sido profusamente elogiados.

Devemos hoje, em meu entender, sem proselitismo bacoco e inoperante, colocar estas questões na perspectiva da nossa experiência, na discussão internacional, sobretudo no tempo presente em que elas assumem, um pouco por toda a parte, relevância excepcional, com especial relevo para a situação europeia, onde são pontos fulcrais das políticas de cada país e da própria união.

Por isso em muitos fora internacionais, tais questões vêm sendo discutidas e aprofundadas e temos também, mais próxima, a CPLP onde existem problemas diversos mas com a mesma tónica comum – convivência entre pessoas diferentes, respeito pelas opiniões e crenças alheias, criação de quadros jurídicos equilibrados e equitativos.

Porque não colocar na agenda de muitas dessas organizações a experiência portuguesa? Por nós, com meios limitados de que dispomos iremos fazê-lo.



COMISSÃO DA LIBERDADE RELIGIOSA

Senhora Ministra da Justiça

Estou certo que se abre hoje um capítulo novo da CLR.

Mais rico em iniciativa; mais agregador de vontades; mais franco e aberto no diálogo e na discussão; mais motivador para todos os que levam a sério esta problemática fundamental da cidadania e da defesa da dignidade humana.

A CLR não fará tudo. Sobretudo não fará tudo por si só. Será sobretudo uma incentivadora de debate, de reflexão de estudo, e de propositura. E de luta contra todas as formas de discriminação religiosa.

Essa será, assim o entendo, a sua missão fundamental.

Dialogará e cooperará com as igrejas e comunidades para a promoção dos direitos humanos e dos valores da paz, da liberdade, da solidariedade e da tolerância.